



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REVISÃO DO VALOR ESTIMADO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo nº 24035/2026

Pregão Presencial nº 001/2026

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de centralização e processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Magé; pagamento, sem exclusividade, de fornecedores, bens, serviços e insumos; e concessão de empréstimos consignados, sem exclusividade, aos servidores municipais.

I – DO CONTEXTO E DA NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de assegurar a adequada condução do procedimento licitatório destinado à contratação de instituição financeira para atendimento das demandas da Administração Municipal, apresenta a presente justificativa técnica para a revisão do valor estimado previsto no item 1.1 do edital do Pregão Presencial nº 001/2026.

O certame foi realizado em sessão pública no dia 22 de outubro de 2026, ocasião em que compareceram representantes de três instituições financeiras, os quais permaneceram na condição de ouvintes, conforme registrado na respectiva Ata de Sessão de Julgamento. Ao final, a licitação foi declarada fracassada, tendo os autos sido encaminhados a esta Secretaria para análise e adoção das providências pertinentes.

Diante desse cenário, entende-se necessária a reavaliação das condições econômicas e financeiras que fundamentaram a estimativa inicialmente estabelecida, especialmente quanto ao valor mínimo aceitável para a contratação, de modo a verificar sua compatibilidade com as características atuais do objeto, o interesse público e as condições de mercado.

II – DA REVISÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor inicialmente previsto no item 1.1 do edital correspondia a **R\$ 26.174.340,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).**

Após reavaliação administrativa, propõe-se a alteração do valor para **R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)**, mantendo-se o critério de julgamento pelo maior valor ofertado, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A revisão representa uma redução de **R\$ 3.674.340,00 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)**, equivalente a aproximadamente **14,04%** em relação ao valor anteriormente previsto.

A alteração deverá estar respaldada em análise técnica e econômico-financeira atualizada, considerando, conforme os dados disponíveis e pertinentes ao objeto, a composição e a evolução da folha de pagamento municipal, a quantidade de servidores e beneficiários, as condições de exploração dos serviços bancários previstos, as referências de mercado e os demais elementos que possam influenciar a avaliação econômica da contratação.

A fixação do novo valor mínimo deverá refletir estimativa tecnicamente justificável e compatível com o interesse público, buscando conciliar a obtenção de condições economicamente vantajosas para o Município com a viabilidade do procedimento licitatório.

III – DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

A alteração do valor mínimo aceitável previsto no item 1.1 do edital constitui modificação relevante das condições econômicas do certame, com potencial de influenciar a decisão de participação dos interessados e a formulação de suas propostas.

Dessa forma, mostra-se necessária a adequação do edital e de seus anexos, especialmente do Termo de Referência, quando aplicável, seguida da republicação do instrumento convocatório e da observância dos prazos e das formalidades legais pertinentes, assegurando-se ampla publicidade, isonomia entre os interessados, competitividade e transparência.

A republicação deverá contemplar a divulgação do novo valor de referência, de modo que todos os potenciais interessados tenham conhecimento das condições atualizadas e possam avaliar sua participação no procedimento.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Fazenda manifesta-se favoravelmente à revisão do valor mínimo aceitável do Pregão Presencial nº 001/2026, passando de R\$ 26.174.340,00 para R\$ 22.500.000,00, desde que a alteração esteja devidamente respaldada pelos elementos técnicos e econômico-financeiros que instruem o processo administrativo.

Assim, recomenda-se o encaminhamento da presente justificativa à Superintendência de Licitações e Contratos para as providências necessárias à atualização dos documentos pertinentes, à adequação do instrumento convocatório e à posterior republicação do edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A presente medida visa viabilizar a retomada do procedimento licitatório em condições devidamente justificadas, preservando o interesse público, a transparência e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Magé – RJ, 22 de outubro de 2026.



Anderson Silva de Souza
Assessor Gerencial
Mat: 364739